

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de Lei n. 54/56

Assunto *Abertura de Crédito Especial de R\$50.000,00
para auxiliar a formação "Corpo de Bombeiros"*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças - 6/9/56*

REJEITADO

Primeira Discussão

Salto das Sessões, 16-8-56

[Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA

Segunda Discussão

Redação Final

Observações: *Entregue ao membro da Comissão de Finanças*

Arthur de Próprio e devolvido sem parecer - 9/2/57

a publicação em 23-8-958

adiado a pedido do Vereador sr. Marques Netto

Secretaria da Câmara Municipal, em

EXPEDIENTE

SALA DAS SESSÕES, 31-8-1956

= PROJETO DE LEI = 54/5-6

= DISPÕE SÔBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL =

A Câmara Municipal de Bragança Paulista, decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte Lei :-

- Artº 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito especial de Cr.\$50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), para auxiliar a formação do "CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BRAGANÇA PAULISTA", em fase de organização pelo "ROTARY CLUBE", desta cidade.
- Artº 2º - O valor do presente crédito, será coberto com a anulação parcial da verba 511-8-73-4 - DES PESAS DIVERSAS - AMORTIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DO CORRENTE ANO.
- Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 1956.

Munheiro

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 31/8/1956

Juliano Zilch
Presidente da Câmara Municipal

Para relatar o ureado J. Marques Netto.
em 10-9-56 - coly p. 15 - P. 205.

Comissão de Justiça, etc.

3
At. Oliveira

O presente projeto seria legal desde que a entidade beneficiada, com proveito, posteriormente ao auxílio pleiteado, a sua legalização jurídica.

Quanto ao montante nada a opor. Quanto a parte legal somente a restrição anterior.

da verba 353 / 8/8/56

Amador, net. of.
membro e relator

VOTO EM SEPARADO

O presente projeto é legal. Entretanto, é de boa norma que se ouça, antes, a digna Comissão de Finanças, visto tratar-se de assunto que lhe compete. Melhor seria que fôsse criado um tributo, módico, para a manutenção dessa corporação.

Sala das Reuniões da Comissão de Justiça, 10 outubro 56.

~~João Hermes Pignatari~~

João Hermes Pignatari

- membro -

De acordo com o voto em separado do membro
João Hermes Pignatari. - 25-10-56

Comissão de Finanças

A organização do corpo de Bombeiros, trará a esta cidade enormes vantagens. Deve receber integral após da edilidade.

Sala das sessões 20/11/56

Roberto Fermano - presidente

Comissão de Justiça, etc.

Sumenda:

Artigo 2º O valor do presente credito sera coberto com a anulação parcial da verba 553 / 8/81/3.

EM SEPARADO

Sala das Reuniões 14/5/58

Homem, Juliano

9-1-27

Sra. Directora

Dado o lapso de tempo decorrido, redistribuir às Comissões.

B. Sta., 31/5/63

AMMAS - pres. em st.

A organização do corpo de Armatos, tem a esta cidade encostas contiguas, com seu valor integral apois da utilidade.

Sala das reuniões 20/11/56

Homem, Juliano

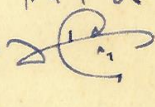


CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 195.....

Parecer N.

O projeto sua oportunidade - Pela
Resolução. em 18.4.63. assmp. 
Presid. Del.



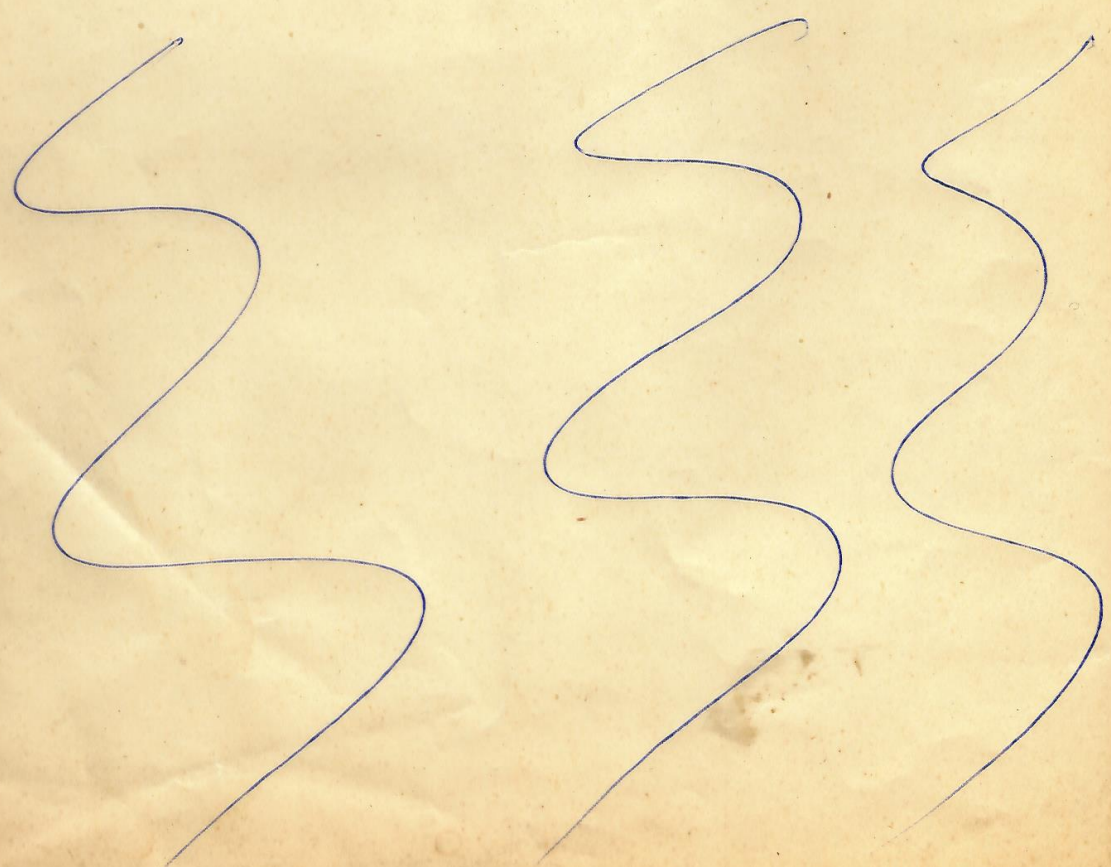
~~COO~~ 26-7-65

N. J. Salena - 27/7/63

 - 27-7-63

Sua Diretora.

Publicar - 1/6/63 AMM



PROJETO DE LEI Nº 54/56

(CÓPIA FIEL)

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica aberta na Tesouraria Municipal um crédito especial de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para auxiliar a formação do CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BRAGANÇA PAULISTA, em fase de organização pelo Rotary Club desta cidade.

Artigo 2º - O valor do presente crédito, será coberto com a anulação parcial da verba 511-8-73-4 - Despesas Diversas - Amortização de Exercício do corrente ano.

Artigo 3º - Estabelece-se em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1956.

Olympia) - Luiz Gonzaga Ribeiros residente e relator - 18/7/63

AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS Adá Alves de Oliveira - 26/7/63
para os devidos fins. res. Salema, Mauro Leme Valle - 27/7/63

Sala das Sessões, 31/8/1956

a) - JULIO VILCHEZ - PRESIDENTE DA CÂMARA

a) - ARNALDO PARCEIR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO/8/63

Para relatar o vereador Antonio Marques Netto

Em 10/9/56

a) - Olympio Ferreira Cintra - Presidente

O presente Projeto será legal desde que a entidade beneficiada comprove, posteriormente ao auxílio pleiteado, a sua legalização jurídica.

Quanto ao mérito nada há a opôr. Quanto a parte legal, somente a restrição anterior.

a) Antonio Marques Netto - em 10/9/56

VOTO EM SEPARADO

O presente projeto é legal. Entretanto, é de boa norma que se ouça antes, a digna Comissão de Finanças, visto tratar-se de assunto que lhe compete. Melhor seria que fôsse criado um tributo, módico, para a manutenção dessa corporação.

Sala das Reuniões da Comissão de Justiça, 10 de outubro de 1956.

a) - João Hermes Pignatari - membro

De acôrdo com o voto em separado do membro João Hermes Pignatari.

Em 25/10/56

a) - Olympio Ferreira Cintra

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

A organização do Corpo de Bombeiros trará a esta cidade enormes vantagens. Deve merecer integral apôio da Edilidade.

Sala das Sessões, 28/11/56

a)- ARTHUR FERREIRA CINTRA - PRESIDENTE

Handwritten signature/initials

EMENDA :

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da verba 353- 8.81.3

Sala das Comissões, 14/5/58

a)- Lourenço Quilici -

Olympio Ferreira Cintra

SRA DIRETORA

Artigo 2º - O valor do presente crédito, será cedido o lapso de tempo decorrido, redistribuir às Comissões. Bragança Paulista, 31/5/63

a)- ARNALDO MARTIN NARDY - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO na data de sua publicação, re COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O Projeto perdeu sua oportunidade. Pela rejeição.

a)- Olympio Ferreira Cintra - Presidente e relator -18/7/6

Celes de Fiere, Oswald Alves de Oliveira - 26/7/63

Nilton Torres Salema , Mauro Leme Valle- 27/7/63

SRA DIRETORA

Publicar. VIZINHAZ - PRESIDENTE DA CÂMARA

a)-ARNALDO MARTIN NARDY - PRESIDENTE DA CÂMARA - 1/8/63

Para relatar o vereador Antonio Marques Netto
Em 10/9/56

a)- Olympio Ferreira Cintra - Presidente

O presente Projeto será legal desde que a entidade beneficiada comprove, posteriormente ao auxílio pleiteado, a sua legalização jurídica.

Quando ao mérito nada há a opor. Quando a parte legal, sobreste a restrição anterior.

a) Antonio Marques Netto - em 10/3/56

VOTO EM SEPARADO

O presente projeto é legal. Entretanto, é de boa norma que se ouça antes, a digna Comissão de Finanças, visto tratar-se de assunto que lhe compete. Melhor seria que fosse criado um tributo, módico, para a manutenção dessa corporação.

Sala das Reuniões da Comissão de Justiça, 10 de outubro de 1956.

a)- João Hermes Pignatari - membro

De acordo com o voto em separado do membro João Hermes Pignatari.

Em 25/70/56

a)- Olympio Ferreira Cintra

PARA O VOTO DA COMISSÃO DE FINANÇAS

A organização do Corpo de Bombeiros trará a esta cidade algumas vantagens. Deve merecer integral apoio da Prefeitura.